

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 107/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
107/2026	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	AMANDA RAPHAELLI DA ROCHA	05/10/2026 10:11 (v 0.12)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	98/2026	090/2026

1. Das condições gerais de contratação

A contratação deverá ser realizada com empresa especializada na **locação de ônibus com motorista**, para o transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Jerônimo aos locais de realização das Sessões Extraordinárias no interior do Município.

O veículo disponibilizado deverá estar em **perfeitas condições de segurança, conservação e funcionamento**, devidamente regularizado e adequado ao transporte de passageiros, contando com motorista devidamente habilitado e apto para a execução do serviço.

A prestação deverá contemplar os **trajetos de ida e retorno**, conforme locais, horários e itinerários previamente definidos pela Administração, incluindo as sessões inicialmente previstas para **Morrinhos, em 19 de outubro, e Gramal, em 23 de novembro**.

A contratada será responsável por todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo **motorista, combustível, manutenção, encargos e demais despesas relacionadas à disponibilização e operação do veículo**, não cabendo à Administração quaisquer custos adicionais não previstos na contratação.

Em razão das condições climáticas, as datas das sessões poderão ser alteradas para a **segunda-feira seguinte do respectivo mês**, mediante comunicação prévia à contratada, devendo ser mantidas as demais condições estabelecidas para a prestação do serviço.

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de **trânsito, segurança, transporte de passageiros e demais legislações aplicáveis**, responsabilizando-se pela adequada execução do serviço durante todo o período contratado.

2. Da fundamentação e da descrição

2.1. A solução deverá contemplar a **locação de ônibus com motorista**, em veículo adequado ao transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, para os deslocamentos de ida e retorno aos locais de realização das

Sessões Extraordinárias no interior do Município de São Jerônimo. O veículo deverá ser disponibilizado em perfeitas condições de uso, segurança, conservação e funcionamento, devidamente regularizado junto aos órgãos competentes.

2.2. Requisitos mínimos da solução

° Lote único com duas viagens: Morrinhos, aproximadamente 80km ida e volta, Gramal aproximadamente 210km ida e volta.

- Ônibus com capacidade compatível com, no mínimo 30 passageiros e bagageiro
- Veículo em boas condições de conservação, limpeza, segurança e funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva em dia;
- Documentação do veículo devidamente regularizada e em conformidade com a legislação de trânsito e as normas aplicáveis ao transporte de passageiros;
- Motorista devidamente habilitado e qualificado para condução do veículo e transporte de passageiros;
- Transporte nos trajetos de ida e retorno, conforme horários, locais e itinerários previamente definidos pela Administração;

2.2.1. Os locais, horários e itinerários deverão ser previamente informados pela Administração à contratada, considerando as sessões inicialmente previstas para **Morrinhos, em 19 de outubro, e Gramal , em 23 de novembro, com horário de saída aproximadamente as 15 horas.**

2.2.2. Em razão de condições climáticas que possam comprometer a segurança ou inviabilizar a realização das sessões, as datas poderão ser alteradas para a **segunda-feira seguinte do respectivo mês**, mediante comunicação prévia à contratada, mantendo-se as demais condições da contratação.

2.3. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, os documentos de regularidade do veículo, comprovação da habilitação do motorista e demais documentos necessários à verificação das condições de segurança e regularidade do serviço.

3. Da descrição da solução como um todo

3.1. A contratação decorre do **Estudo Técnico Preliminar nº 110/2026** e tem por finalidade viabilizar o transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal para a realização de **Sessões Extraordinárias no interior do Município de São Jerônimo**, inicialmente previstas para **Morrinhos, em 19 de outubro, e Gramal, em 23 de novembro, com horário de saída aproximadamente 15 horas .**

3.2. A solução consiste na **locação de ônibus com motorista**, em veículo adequado ao transporte de no mínimo 30 passageiros e bagageiro, devidamente regularizado e em condições de segurança, conservação, limpeza e funcionamento, contemplando os deslocamentos de ida e retorno aos locais das sessões.

3.3. A locação de veículo com motorista foi selecionada por possibilitar o atendimento da demanda de transporte de forma **segura, organizada e eficiente**, sem a necessidade de aquisição ou manutenção de veículo próprio pela Câmara Municipal, cabendo à contratada a responsabilidade pela disponibilização do veículo, motorista, combustível, manutenção e demais custos necessários à execução do serviço.

3.4. Considerando a possibilidade de alteração das datas das sessões em razão das **condições climáticas**, o serviço deverá permitir a adequação da prestação para a **segunda-feira seguinte do respectivo mês**, mediante comunicação prévia à contratada, preservadas as demais condições estabelecidas na contratação.

4. Dos requisitos da contratação

4.1. O serviço será executado mediante a disponibilização de **ônibus com motorista**, para o transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Jerônimo, de no mínimo 30 passageiros, até os locais de realização das Sessões Extraordinárias no interior do Município, inicialmente previstas para **Morrinhos, em 19 de outubro, e Gramal, em 23 de novembro**. Lote único com duas viagens: Morrinhos, aproximadamente 80km ida e volta, Gramal aproximadamente 210km ida e volta.

4.1.1. A contratada deverá disponibilizar o veículo nos **dias, horários, locais e itinerários previamente definidos pela Câmara Municipal**, contemplando os trajetos de ida e retorno.

4.1.2. O veículo deverá estar devidamente **regularizado, licenciado e em condições adequadas de segurança, conservação, limpeza e funcionamento**, atendendo à legislação de trânsito e às normas aplicáveis ao transporte de passageiros.

4.1.3. O motorista deverá ser devidamente **habilitado e qualificado** para condução do veículo e transporte de passageiros, sendo de responsabilidade da contratada o cumprimento das exigências legais pertinentes.

4.1.4. Todos os custos necessários à execução do serviço serão de responsabilidade da contratada, incluindo **motorista, combustível, manutenção, limpeza, seguros, encargos e demais despesas relacionadas à disponibilização e operação do veículo**, não cabendo à Câmara Municipal qualquer despesa adicional não prevista na contratação.

4.1.5. A contratada deverá garantir a disponibilidade do veículo nas datas e horários estabelecidos, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer ou impedir a execução do serviço.

4.1.6. Em caso de impossibilidade de realização da sessão na data inicialmente prevista em razão de **condições climáticas que possam comprometer a segurança do deslocamento**, a Câmara Municipal poderá alterar a data para a **segunda-feira seguinte do respectivo mês**, mediante comunicação prévia à contratada.

4.1.7. A contratada será responsável pela segurança dos passageiros durante a execução do serviço, devendo observar integralmente as normas de trânsito, transporte de passageiros e demais legislações aplicáveis.

SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

4.2. A execução do serviço deverá observar práticas que contribuam para a **redução dos impactos ambientais**, especialmente mediante a utilização de veículo em adequadas condições de manutenção e funcionamento, evitando consumo excessivo de combustível e emissões desnecessárias.

4.2.1. A contratada deverá manter o veículo em condições adequadas de manutenção, de forma a contribuir para a redução de emissões de poluentes, ruídos excessivos e demais impactos decorrentes da utilização do veículo.

PAGAMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.3. O pagamento será realizado após a **efetiva prestação do serviço**, mediante apresentação da nota fiscal e regular liquidação da despesa, observadas as condições e os prazos estabelecidos no edital, contrato ou instrumento equivalente.

4.3.1. As penalidades por inexecução total ou parcial, atraso injustificado, indisponibilidade do veículo, execução inadequada do serviço e demais infrações serão aplicadas na forma da **Lei nº 14.133/2021** e das condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

4.3.2. Integram a contratação, para todos os fins, este Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e os demais documentos que compõem o processo de contratação.

4.3.3. A fiscalização verificará a adequada prestação do serviço, considerando a **disponibilidade do veículo, as condições de segurança e conservação, a habilitação do motorista, o cumprimento dos horários, itinerários e demais condições estabelecidas.**

4.3.4. O recebimento do serviço ficará condicionado à comprovação de sua **execução em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência**, incluindo a realização dos trajetos de ida e retorno e o atendimento às condições de segurança e regularidade exigidas.

4.4 DO VEÍCULO :

-CRLV-e vigente do ônibus.

-Documento ou ficha técnica comprovando capacidade mínima de 30 passageiros, além do motorista, e existência de bagageiro.

-Licença, registro ou autorização para o transporte contratado, quando exigidos pela regulamentação aplicável.

-Comprovante de inspeção ou vistoria do veículo, quando obrigatório.

-Apólice ou certificado dos seguros exigidos, com as coberturas expressamente definidas no TR e vigência abrangendo as viagens.

-Comprovante de verificação do cronotacógrafo, quando exigível.

Do motorista:

-CNH válida, em categoria compatível com o ônibus, com anotação de exercício de atividade remunerada EAR.

-Comprovante do curso especializado para transporte coletivo de passageiros, quando exigível.

-Comprovação da regularidade do exame toxicológico, conforme os requisitos aplicáveis.

5. Do modelo de execução contratual

5.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar a execução do serviço, registrar ocorrências, solicitar as correções necessárias e atestar a adequada prestação, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

5.2. O recebimento do serviço ocorrerá após a realização dos deslocamentos previstos, mediante conferência do cumprimento dos horários, itinerários, trajetos de ida e retorno e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A prestação do serviço deverá compreender a disponibilização de **ônibus com motorista**, e 30 lugares para passageiros, em condições adequadas de segurança, conservação, limpeza e funcionamento, devidamente regularizado e compatível com a quantidade de passageiros prevista.

5.4. O recebimento definitivo do serviço ocorrerá após a verificação, pela fiscalização, da sua **execução integral e adequada**, incluindo a disponibilidade do veículo, a habilitação do motorista, o cumprimento dos horários e itinerários e as condições de segurança e conforto dos passageiros.

5.5. A constatação de qualquer **vício, defeito, irregularidade, indisponibilidade do veículo ou desconformidade na prestação do serviço** poderá impedir o ateste da execução até que a situação seja devidamente regularizada pela contratada, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis.

5.6. Eventual alteração das datas das Sessões Extraordinárias em razão de **condições climáticas**, com transferência para a segunda-feira seguinte do respectivo mês, deverá ser comunicada à contratada e acompanhada pela fiscalização, mantendo-se as demais condições estabelecidas para a prestação do serviço.

6. Do modelo de gestão do contrato

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.2. A gestão do contrato compreenderá o acompanhamento da prestação do serviço, a verificação do cumprimento dos horários, itinerários e trajetos estabelecidos, bem como a conferência das condições de segurança, conservação e funcionamento do veículo e da regularidade do motorista.

6.3. A contratada deverá manter comunicação com a fiscalização durante a execução do serviço, informando previamente qualquer ocorrência que possa comprometer o transporte ou o cumprimento das condições contratadas.

6.4. Eventuais ocorrências, falhas ou desconformidades identificadas durante a execução serão registradas pela fiscalização e comunicadas à contratada, que deverá adotar as providências necessárias para sua correção, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

6.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, inclusive quanto à segurança dos passageiros, regularidade do veículo, habilitação do motorista e cumprimento das normas legais aplicáveis.

6.6. O pagamento ficará condicionado ao ateste da efetiva e adequada prestação do serviço pela fiscalização, após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

7.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por **contratação direta por dispensa de licitação**, com julgamento pelo **menor preço**, considerando que o objeto consiste na contratação de serviço único e integrado de locação de ônibus com motorista. A contratação em item único permite centralizar a responsabilidade pela disponibilização do veículo, motorista e demais condições necessárias à adequada execução do transporte, facilitando o controle e a fiscalização do serviço.

7.2. Para fins de qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de **atestado de capacidade técnica** que comprove experiência compatível com a prestação de serviços de transporte de passageiros mediante disponibilização de ônibus e motorista, em quantidade e características compatíveis com o objeto, observada a pertinência e a proporcionalidade da exigência.

7.3. As demais exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão aquelas previstas no edital, observada a pertinência e a proporcionalidade em relação ao objeto da contratação.

7.4. O valor total da contratação é de R\$ 3.550,00, considerando serviços de locação de ônibus com motorista de características e condições compatíveis com o objeto, abrangendo os deslocamentos de ida e retorno para as Sessões Extraordinárias previstas para **Morrinhos, em 19 de outubro, e Gramal, em 23 de novembro**. Sendo lote único com duas viagens, aproximadamente 80km ida e volta em Morrinhos, aproximadamente 210 km ida e volta em Gramal.

7.5. A estimativa do valor e a aceitabilidade das propostas deverão observar a **pesquisa de preços, as fontes consultadas, datas, fornecedores, propostas e memória de cálculo constantes dos autos**, bem como as disposições da **Resolução nº 001/2026** e da legislação aplicável.

7.6. Eventual alteração das datas das sessões, em razão das **condições climáticas**, com transferência para a segunda-feira seguinte do respectivo mês, deverá ser considerada na execução contratual, mediante comunicação prévia à contratada, mantendo-se as condições estabelecidas para a prestação do serviço.

8. Da adequação orçamentária

8. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2005 - TRANSPORTE E LOGISTICA

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 26

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AMANDA RAPHAELLI DA ROCHA

COMISSÃO DE APOIO



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 10:11:25.